SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2022 - SEMUS

Processo Administrativo nº 578/2023-SEMUS
Contrato Administrativo nº 90/2022-SEMUS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 90/2022-SEMUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rua Arthur Azevedo, nº 48, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.351.514/0001-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS,** neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA, com todas as responsabilidades e atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 5.205 de 19 de agosto de 2022, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO, representada por seu secretário municipal, Sr. ROBERTO MURAD MOUCHREK e a empresa **CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº2027, Bairro: Canario, Município de Turiaçu/MA – CEP:65.278-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.241.345/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seu Representante Legal, Sr. ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES, R.G. nº 0399110320100, CPF nº 606.214.033-26, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 90/2022 - SEMUS**, formalizado nos autos do Processo nº 578/2023-SEMUS que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo do valor inicial do Contrato Administrativo nº 90/2022-SEMUS**, referente à execução dos serviços de engenharia de reforma do Hospital Municipal de São José de Ribamar, neste Município, considerando a previsão constante na Cláusula Décima Quinta, e em aplicação ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO

Fica acrescido na planilha orçamentária do **Contrato Administrativo n° 90/2022-SEMUS**, o valor de **R$ 1.342.075,05 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, setenta e cinco reais e cinco centavos),** a Título de Aditivo de Valor, correspondente a **23,61% (vinte e três virgula sessenta e um por cento)** do valor inicialmente contratado, tudo nos moldes da Planilha Orçamentária do Aditivo de Valor e justificativa elaborada pela SEMOSP, anexada aos autos do Processo nº 578/2023-SEMUS, e parte integrante do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Passa o Contrato Administrativo nº 90/2022-SEMUS a ter como **valor total planilhado,** após o aditamento supra, **o importe de R$ 7.026.773,39 (sete milhões, vinte e seis mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos)**, nos moldes da Justificativa Técnica e Planilha Orçamentária do Aditivo apresentados pela SEMOSP e juntados aos autos do Processo nº 578/2023-SEMUS.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, a saber:

Unidade Orçamentária:	09.02 – Fundo Municipal de Saúde;
Função Programática:	2086 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade do Hospital e Maternidade. 1002 – Construção, Reforma, Ampliação e Equipamento de Unidade de Saúde;
Categoria Econômica:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
Fonte de Recurso:	1.500.00 – Receitas de Impostos e Transferências vinculadas a Saúde; 1631 – Transferência do Governo Federal referentes a Convênios de Outros repasses Vinculados a Saúde;

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, o Parecer Técnico e Planilhas elaboradas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios – CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 578/2023-SEMUS.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 90/2022-SEMUS, firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos pactuantes e pelas testemunhas abaixo arroladas.

São José de Ribamar/MA, 22 de fevereiro de 2024.

BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
CONTRATANTE

ROBERTO MURAD MOUCHREK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO - SEMOSP
CONTRATANTE

ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES
REPRESENTANTE DA CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº 613 113 947 37 09

CPF Nº 406 957 293 15

SUMÁRIO

AVISO
Central de Licitações, Contratos e Convênios **02**
EXTRATO
Secretaria Municipal de Saúde e Outras **02**

AVISO

ERRATA. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Aviso de Licitação PE nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.563 de 21 de fevereiro de 2024, página 02. "Onde se lê: **10h:00min (horário de Brasília) do dia 06 de março de 2024.** Leia-se" **10h:00min (horário de Brasília) do dia 07 de março de 2024."** "Onde se lê: **Gotardo Tibére Costa. Pregoeiro."** Leia-se" **Jérllida de Freitas Nunes. Pregoeira."** São José de Ribamar, 23 de fevereiro de 2024.

TORNAR SEM EFEITO. Tornar sem efeito a publicação da **ERRATA** do Pregão Eletrônico nº. 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.564 de 22 de fevereiro de 2024, página 02, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de equipamentos permanentes para roço e jardinagem**. São José de Ribamar (MA), 23 de fevereiro de 2024. **Jérllida de Freitas Nunes. Pregoeira.**

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2022/SEMUS. REF.: Processo nº 578/2023/SEMUS. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/001), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUS. **CONTRATADA: CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ nº CNPJ nº 323.241.345/0001/23. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do valor inicial do contrato administrativo n 090/2022/SEMUS, referente à execução dos serviços de engenharia de reforma do Hospital Municipal de São José de Ribamar, neste município, considerando a previsão constante na cláusula décima quinta do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a espécie. **DO VALOR**: O valor total estimado do Contrato fica aditado em R$ 7.026.773,39 (sete milhões, vinte e seis mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos), considerando os termos da Clausula Quarta do instrumento. **DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO:** Fica acrescido na planilha orçamentaria do Contrato Administrativo nº 090/2022-SEMUS, o valor de R$ 1.342.075,05 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, setenta e cinco reais e cinco centavos), a Título de Aditivo de valor, correspondente a 23,61% (vinte e três virgula sessenta e um por cento) do valor incialmente contratado, tudo nos moldes da Planilha Orçamentaria do Aditivo de Valor e justificativa elaborada pela SEMOSP, anexada aos autos do processo nº 578/2023-SEMUS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS: **Unidade Orçamentária**: 09.02 – Fundo Municipal de Saúde; **Função Programática**; 2086 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade do Hospital e Maternidade, 1002 – Construção, Reforma, Ampliação e Equipamentos de Unidade de Saúde; **Categoria Econômica**: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; **Fonte de Recurso**: 1.500 – Receitas de Impostos e Transferência Vinc Saúde; 1.631 – Transferência do Governo Federal referentes a Convênios de outros repasses vinculados a Saúde; **DA VINCULAÇÃO**: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente da transcrição, o Parecer Técnico e Planilhas elaboradas pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços públicos e Urbanismo – SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios – CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 578/2023-SEMUS. **DA PUBLICAÇÃO:** O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 90/2022-SEMUS, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO**: 22 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA – Secretária Municipal de Saúde, pelo CONTRATANTE, e Sr. Josenildo Costa Nogueira Júnior – Secretário Municipal de Obras, Habitação, Serviços públicos e Urbanismo – SEMOSP, e o Sr. Robson Raikard de Jesus Fernandes, Representante da empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI.

ERRATA DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021-SEMED, Processo Administrativo nº 871/2023-SEMED. **QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA**, com sede na Rua Arthur Azevedo, nº 48, Centro, São José de Ribamar/MA, inscrito no CNPJ nº 06.351.514/0001-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. **CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LEITE**, e a empresa **4MA ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.253.402/0001-94, com sede na Avenida 02, Lote Jaracaty, nº 3000-A, Ed. Empresarial Jaracaty, Sala 1104, Bairro Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-821, neste ato representada pelo Sr. **MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG n.º 23441592002-7 SSP/MA, e do CPF nº 055.684.403-36, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021-SEMED**, formalizado nos autos do Processo nº 871/2023-SEMED, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como **objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2021-SEMED**, firmado para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações sob demanda, de prédios e logradouros públicos, localizados no município de São José de Ribamar – MA, de responsabilidade da SEMED, considerando a previsão constante na Cláusula Oitava do instrumento, e em aplicação ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2021-SEMED fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a contar do vencimento do prazo inicialmente pactuado, findando em **24/05/2024**. **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total estimado do Contrato fica aditado em **R$ 16.035.165,54 (dezesseis milhões, trinta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, para o período da prorrogação, conforme Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 007/2021-SEMED. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento do Município, a saber: **Unidade Orçamentária:** 05.01 – Secretária Municipal de Educação; 05.02 – Fundo Municipal de Educação; 05.03 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino; **Função Programática:** 12.365.0006.1010.0000 – Construção, Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Ensino Infantil; 12.361.0027.1050 – Construção, Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental; 12.367.0030.2057 – Manutenção e Desenvolvimento da Escola; 12.366.0036.2036 – Manutenção e Desenvolvimento da Escola -30%; 12.365.0036.2063 – Manutenção e Desenvolvimento da Escola -30%; 12.365.0037.2063 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola -30%; **Categoria Econômica:** 33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte dos Recursos:** 1.540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (Exerc. Corrente); 1.541 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAF (Exerc. Corrente); 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente); 1.550 – Transferência do Salário – Educação. **DA VINCULAÇÃO:** Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de